



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**DCONT – DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia – MG, CEP 38.408-100 - Fone (34) 3239-4905 – E-mail: [seaco@reito.ufu.br](mailto:seaco@reito.ufu.br)

**5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.**

**Processo:** 23117.005330/2009-45

**Pregão Eletrônico:** 205/2008

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, inscrita no CGC/MF sob o nº 25.648.387.0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no C.P.F sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto. 601, Bairro Martins, CEP: 38400-440 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, sito Avenida Estrela do Sul, nº 1955, Bairro Martins, CEP: 38400-468, inscrita no CNPJ sob o nº 00.969.841/0001-01, neste ato representada por seu(ua) Sócio-Administrador o Sr. Marcones Wender Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-7.761.389-SSP/MG e inscrito no C.P.F sob o nº 027.901.396-52 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005330/2008-45, na modalidade Pregão Eletrônico nº 205/2008, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de repactuar os preços do contrato, em razão do reajuste dos salários das Convenções Coletivas de Trabalho de 2009 e 2010, conforme justificativas e planilhas anexada nas folhas 1266 a 1510 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA RETROATIVIDADE DOS VALORES**

Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, sendo devido o pagamento retroativo dos meses de janeiro/10 a julho/10 referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme tabela abaixo:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****DCONT – DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia – MG, CEP 38.408-100 - Fone (34) 3239-4905 – E-mail: [seaco@reito.ufu.br](mailto:seaco@reito.ufu.br)

Meses	Valor Pago em 2009 (R\$)	Valor Reajustado em 2010 (R\$)	Diferença (R\$) Valor do Retroativo
Janeiro/10	190.024,36	225.853,45	35.829,09
Fevereiro/10	190.024,36	225.853,45	35.829,09
Março/10	195.662,28	232.555,00	36.892,72
Abril/10	195.662,28	232.555,00	36.892,72
Maior/10	195.662,28	232.555,00	36.892,72
Junho/10	195.662,28	232.555,00	36.892,72
Julho/10	195.662,28	232.555,00	36.892,72
Total	R\$ 1.358.360,12	R\$ 1.614.481,90	(256.121,78)

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA REPACTUAÇÃO**

A vigência desta repactuação será de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, conforme período da Convenção Coletiva de Trabalho das categorias profissionais deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E VALOR GLOBAL**

O valor mensal será reajustado para **R\$ 232.555,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2009 e 2010 e com o acréscimo de serviços do 4º Termo Aditivo ao contrato original a partir de março de 2010.

Valor global do contrato repactuado (calculado sobre o período de vigência do contrato: 06/02/2010 a 06/02/2011): **R\$ 2.785.298,78 (Dois Milhões, Setecentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos)**, conforme cálculo e aprovação nas folhas 1515 e 1516.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 24962
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2010NE901181



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DCONT – DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia – MG, CEP 38.408-100 - Fone (34) 3239-4905 – E-mail: [seaco@reito.ufu.br](mailto:seaco@reito.ufu.br)

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO**

De acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do contrato original, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de R\$ **139.264,94** (Cento e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos) - 5% sobre o valor do contrato.

**CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alterados pelo presente.

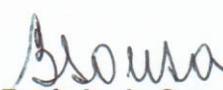
Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 27 de agosto de 2010.

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
**ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.**  
Marcones Wender Silva  
Sócio-Administrador

**TESTEMUNHAS**

  
**Nome: Maria Betânia de Sousa**  
CPF: 196.671.836-53

  
**Nome: Rita de Cássia Lima**  
CPF: 888.907.086-20